ANNO DE 1840. TERÇA FEIRA 27 DE OUTUBRO. NUM. 235.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantado, nesta Typographia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia n. 37, e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios, inserindo-se estes gratis, sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Cidade ... Parahiba e Villas de sua pretenção	Seg. e Sextas feiras.
Dita do Rio Grande do Norte, e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras.
Dita da Fortaleza e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras.
Cidade de Goianna	Seg. e Sextas feiras.
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de S. Antão	Todos os dias.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito	Quintas feiras.
Ditas do Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo.	10, e 24 de cada mez
Cidade das Alagoas, e de Maceio	1, 11, e 21 dito dito
Villa de Pajaú de Flores.	Idem Idem
	Idem 15, dito dito

Todos os Correios partem ao meio dia.

PHASES DA LUA NO MEZ DE OUTUB.

Quart. cresc. a 3 - as 3 h. e 17 m da tard.
Lua Cheia a 11 - as 4 h. e 54 m. da man.
Quart. ming. a 17 - as 9 h. e 57 m da tard.
Lua Nova a 25 - as 6 h. e 38 m. da man.

Mare cheia para o dia 27 de Outubro.

As 6 horas e 54 minutos da manhã.
As 7 horas e 18 minutos da tarde.

CAMBIOS. -- OUTUBRO 26.

Londres...... 31 d. por 1$000 ced.
Lisboa ...... 80 a 85 por 100 premio por metal offerecido.
França ...... 315 reis por franco.
Rio de Janeiro ao par.

	Comp.	Vendas
OURO -- Moeda de 6$400 reis, velhas	14$700	14$900
" Ditas " " novas	14$200	14$700
" Ditas de 4$000 reis,	8$000	8$200
PRATA -- Patacões brasileiros	1$930	1$950
" Pesos Colummarios	1$940	1$960
" Ditos Mexicanos	1$910	1$930
" Miuda.	1$440	1$400

Desconto de bilhetes da Alfandega 1 por 100 ao mez.
Idem de letras 1 1/4 a 1 1/2 por boas firmas offerecido.
Moeda de cobre 3 a 4 por 100 de disc.

DIAS DA SEMANA.

26 Segunda S. Evaristo *B.* M. -- Audiencia do Juiz de Direito da 2. vara.
27 Terça S. Elesbão Imperador. - Relação e audiencia do Juiz de Direito da 1. vara.
28 Quarta S. Simão e *S.* Judas Thadeo Ap.
29 Quinta S. Feliciano M. -- Audiencia do Juiz de Direito da 2. vara.
30 Sexta S. Serapião B. -- Audiencia do Juiz de Direito da 1. vara.
31 Sabbado jejum S. Quintino M. -- Relação e Audiencia do Juiz de Direito da 3. vara.
1. Domingo Festas de todos os Santos.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA. CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Sessão de 9 de setembro.

Presidencia do Snr. M. de Brito.

As 10 horas e meia faz-se a chamada, e só se achão presentes 48 senhores deputados.

O Snr. Clemente Pereira, como orador da deputação encarregada de ir comprimentar a S. M. I. no dia 7 de Setembro, declara que, sendo a deputação admittida á presença de S. M. I., elle, como orador da mesma deputação, recitára o seguinte discurso.

" SENHOR!

" A camara dos deputados, saudando sempre com praser os dias que, dedicados a solemnes demonstrações de jubilo nacional, lhe offerecem occasião de apresentar a V. M. I o tributo de sua homenagem, nos envia em deputação perante o trono, revestidos da honrosa missão de renovar a V. M. I seus votos de amor, adhesão e inabalavel lealdade á sagrada pessoa de V. M. I sobre maneira grato.

" Em todos os povos, Senhor, ha dias de tão subida importancia que, marcando nos seus annaes huma nova era, tem nascimento sem occaso: os natalicios dos estados gosão com especialidade desta gloria; nascem com as nações que virão nascer, e só expirão se ellas deixão de existir.

" Os fastos nacionaes, Senhor, tambem contão seu dia de eterna época, o memoravel dia do Ipiranga! o Brasil nada tem que invejar ás mais nações do novo e velho mundo, em magestosas recordações do seu natalicio, Independencia e Pedro I numen tutelar que sem derramamento de sangue, soltou o primeiro grito, e a consolidou, são, Senhor, recordações de saudosa memoria que o anniversario de 7 de setembro de 1822 inspirará sempre nos corações verdadeiramente brasileiros; nomes que se identificão e symbolisão, nomes de eterna gloria de que o Brasil se ufana, nomes que nascerão com a nação e a crearão, com ella vivem, e com ella hão de durar até a consumação dos seculos.

" E se tão gloriosas recordações erão sobejo motivo para justos transportes de jubilo nacional, o enthusiasmo da camara dos deputados se eleva, observando que o sol do Ypiranga, que nove veses percorrera sua orbita eclipsado pelo luto da nossa orfandade, aparece hoje trajando a radiante gala de seu antigo fulgor festivo, alegre e prasenteiro do nome, gloria e virtude civicas do immortal autor da Independencia, de quem recebeo a luz que o abrilhanta, prasa aos Céos que esta nunca mais se eclipse!

" Os sentimentos, Senhor, que a camara dos deputados acaba de exprimir, são os de todo o Brasil. Digne-se V. M. I. de os acolher benignamente, acompanhados dos votos que dirige ao Todo Poderoso, para que os possa renovar na presença augusta de V. M. I. por dilatados annos.

A este discurso S. M. I. dignou-se de dar a seguinte resposta:

" Agradeço muito os sentimentos que acabais de exprimir como orgão da camara dos senhores deputados. Eu comparto com ella todo o jubilo, todo o enthusiasmo deste grande dia.

" Lisongea-me sobre maneira a recordação dos serviços com q' meu augusto pai coadjuvou a independencia deste imperio. Eu saberei sustental-a mediante o concurso leal e generoso da camara dos Snrs. deputados. Sobejas são as provas que ella tem dado deste concurso, no empenho com que defende a dignidade, e promove a prosperidade e gloria da nossa patria commum."

O Snr. presidente declara que a resposta he recebida com muito expecial agrado; e por falta de casa não ha sessão.

No dia 10 tambem não houve sessão.

SESSÃO DE 11 DE SETEMBRO.

Presidencia do Snr. M. de Brito.

As dez horas e meia faz-se a chamada; e reunido numero sufficiente de Snrs. deputados, abre-se a sessão.

Le-se e approva-se a acta da sessão antecedente.

O Snr. primeiro secretario dá conta do seguinte expediente.

Hum officio do secretario do senado communicando que S. M. o Imperador consente na resolução que approva a faculdade concedida a Gustavo Adolfo Beye para formar huma companhia de mineração na provincia de Minas Geraes: fica a camara inteirada.

Outro, enviando a emenda additivá do mesmo senado sobre a proposição que declara no goso dos direitos de cidadãos brasileiros os comprehendidos no perdimento delles pela proclamação de 8 de janeiro de 1823; he dispensada da impressão, mas não se approva a urgencia para entrar hoje mesmo em discussão.

Outro, do ministro do imperio, enviando a representação dos directores da companhia de paquetes de vapor, para que o corpo legislativo tome em consideração semelhante negocio; fica sobre a mesa.

Outro, enviando hum officio do presidente da provincia do Maranhão e requerimento dos lavradores, negociantes e empregados publicos da mesma provincia, offerecendo hum projecto sobre colonisação; á commissão de commercio, agricultura, industria e artes.

Outro, do ministro do imperio, enviando por copia o decreto de 3 do corrente, pelo qual S. M. o imperador houve por bem prorogar até o dia 15 deste mez a presente sessão da assemblea geral legislativa; fica a camara inteirada.

Outro, do ministro dos estrangeiros, reclamando que sejão devolvidos os artigos additivos á convenção de 23 de novembro de 1826 entre o Brasil e a Inglaterra, assignados em 27 de julho de 1835, para que S. M. I. lhes dé a consideração conveniente.

Huma felicitação da camara municipal da villa nova da Formiga pela elevação de S. M. I.: recebida com especial agrado.

Hum parecer da commissão de constituição sobre a proposta do poder executivo para ser declarada princeza brasileira a Senhora D. Maria Amelia á commissão converteo a proposta em projecto de lei para ser discutida, offerecendo a seguinte emenda.

Em lugar de -- he declarada princeza brasileira -- diga-se -- he pela constituição do imperio princesa brasileira -- vai a imprimir.

O Snr. Moura Magalhães propõe a urgencia para se discutir a resolução que approva a tença do conde do Rio Pardo: e entrando em discussão a urgencia, fica adiada por falta de casa.

O Snr. presidente dá para ordem do dia a mesma, e mais a emenda do senado sobre a resolução que restitui aos direitos de cidadãos brasileiros aquelles que os perderão em virtude da proclamação de 8 de janeiro de 1823.

Levanta-se a sessão ao meio dia.

PERNAMBUCO.

Diversas Repartições

MEZA DO CONSULADO.

Pauta do preço corrente do assucar, algodão, e mais generos do Paiz, que se despachão na Meza do Consulado de Pernambuco na semana de 26 de Outubro corrente á 1 de Novembro de 1840.

Assucar B. novo	1.	S. ar.	2300)		
	2.	«	2100)	2100 1. Q	
	3.	«	2000)		
900	4.	«	1850)		
	5.	«	1700)	1$700 2. d.	
	6.	«	1550)		
Dito M. novo	1.	S.	1400)	1$400 1 d	
900	2.	»	1200)		
Dito B. velho	1.	S	2[illegible]00)		
	2.	»	2000)	2000 1. d.	
	3.	»	1000)		
800	4.	»	1750)		
	5.	»	1600)	1600 2. d.	
	6.	«	1450)		
Dito M. velho	1.	S.	1300)	1300 1. d.	
800	2.	»	1200)		
Algodão em pluma	1.	Sorte			6800
	2.	«			5800
	3	«			480

Antonio Bento Froes
Jose Affonso Ferreira
Feitores e Conferentes

CORREIO.

O Patacho Santo Ambrozio, recebe a mala para a Bahia no dia 2 de Novembro,

Existem no Correio os officios de interesse particular abaixo, que não podem seguir seu destino sem primeiro pagarem os respectivos portes.

1 Officio do Exm. Presidente da Provincia - ao Exm. Ministro da Guerra, interesse de Florencio da Costa Oliveira.

1 Officio do Exm. Presidente - ao Exm Ministro da Marinha, interesse de Baltnazar José dos Reis.

1 Officio do Exm. Presidente - ao Exm. Ministro da Guerra, interesse de Manoel Fernandes da Cruz

1 Officio do Exm. Presidente - ao Exm. Ministro da Guerra, interesse de Rosa Maria do Carmo.

Assim como os autos abaixo

Autos em que são partes o Padre Manoel do Rosario Tavares, e Maria Joaquina.

O Arsenal de Guerra compra porção de peles de cabra: quem as tiver compareça nesta Repartição as 10 horas do dia 27 do corrente para tratar do ajuste.

Arsenal de Guerra 26 de Outubro de 1840.

O Director Coelho.

PREFEITURA.

Parte do dia 25 do corrente.

Illm., e Exm. Snr. -- Forão hontem presos pelo Sub-Prefeito da Freguezia do Recife o preto Jacinho, escravo de José Francisco, a requerimento de seu Sr., por desobediencia; foi remettido para a Cadeia: e pelo Sub-Prefeito d'esta Freguesia, Manoel Machado, branco, por ser encontrado em uma casinha, e debaixo de uma cama, fazendo-se por isso suspeito de ser desertor da Marinha; foi solto: e José Thomaz de Moraes, tambem branco, por estar em desordem no Atterro dos Affogados; teve o mesmo destino.

Das partes hoje recebidas não consta que occoresse mais novidade.

Idem -- dia 26.

Illm., e Exm. Snr -- Das Partes hoje recebidas consta que hontem não occorreo novidade.

Administração dos Estabelecimentos de Caridade.

Havendo a Administração dos Estabelecimentos de Caridade resolvido fazer no dia primeiro do fuctoro mez a revista geral dos expostos; manda faser publico afim de que todas as pessoas encarregadas dos mesmos expostos comparecão com elles na respectiva casa no indicado dia as oito horas da manhã.

Saltão das Sessões da Administração dos estabelecimentos de Caridade 17 de Outubro de 1840.

J. M da Cruz
Escriturarió.

Noticias Estrangeiras.

PORTUGAL.

Recebemos folhas do Porto até 19 de Setembro p p. Das partes officiaes, abaixo transcriptas, verão os nossos Leitores, que no dia 26 de Agosto pp. o Tenente Coronel, Miguel Augusto de Sousa commandante do Batalhão N 6 esquecido de seus deveres militares, á frente de pouco mais de 100 praças proclamara contra o Governo estabelecido; mas não sendo coadjuvado em seu crime como elle pensava, antes perseguido por todos os lugares, por onde marchava, vio no dia 12 de Setembro inteiramente destruida a sua facção. Em nada mais havia sido alterada a ordem publica. Tinhaõ-se publicado o Decreto da suspensão das garantias, e o que restringe a liberdade da imprensa.

Secretaria Geral. -- 1.ª Repartição.

7.ª DIVISAÕ MILITAR

Illm. e Exm. Sr. - Apresso-me a remetter ao conhecimento de V. Ex. os Officios originaes e documentos, que os acompanharaõ, que acabo de receber do Administrador Geral do Districto de Porto Alegre, e do Governador Militar de Marvão, pelos quaes se vê que o Tenente Coronel Miguel Augusto de Souza, Commandante de Infanteria N. 6, se decidira na noite de 26 do corrente, de accordo com a infanteria N. 9 e 13, a dar o grito de - Viva a Rainha a Senhora D. Maria 2., a Constituição de 38, e abaixo o Ministerio - proclamando aos soldados no sentido que V. Ex. verá: eu passo a dar aquellas providencias, que estiverem a meu alcance, para atalhar e impedir que no Districto da Divisão a meu

argo se desenvolva um acto semelhante, o que me não consta até este momento, e entretanto espero que V. Ex. avaliando a importancia do facto, haja de tomar opportunas e energicas medidas. Concluo dizendo a V. Ex., que já officiei ao Administrador Geral de Portalegre, a fim de mandar sobre Niza e Villa Velha força disponivel da Segurança Publica, para observar qualquer movimento dos revoltosos sobre este Districto Militar, e obstar á sua passagem no Tejo, fazendo retirar as barcas. Declaro a V. Ex que é sobre Villa Velha e Montalvão, que deve marchar a força de Segurança Publica. Deos Guarde a V. Ex. Quartel General em Estremoz, 29 de Agosto de 1840 -- Illm. e Exm Sr. Conde do Bomfim. -- D. B. Salazar Moscoso, Marechal de Campo Graduado, Commandante Militar da 7. Divisão.

Governo Militar da Praça de Marvão.

Illm. Sr. -- Remetto a V. Ex. a incluza copia de um Offitio e Proclamação, que me enviou o Commandante do 6. Batalhão de Infanteria, Miguel Augusto de Souza. para que as leve a presença de S. Ex o Sr. General Commandante desta 7 Divisão Militar a quem assegurará, que a praça do meu commando se conserva em perfeita tranquillidade, tendo eu tomado as providencias que julguei necessarias para que não seja altérado o seo socego publico, na intelligencia de que eu sómente executarei as ordens que pelo dito Exm Sr. me forem dirigidas. Deos Guarde a V. Ex. Praça de Marvão, 28 de Agosto de 1840 ás onze horas da manhã. -- Illm. Sr. C C. Barata -- José Justino Teixeira, Tenente Coronel, Governador Militar de Marvão.

Illm. Sr. -- Farto de soffrer tantas arbitrariedades, como as que estão praticando os infames, que estão dirigindo nossos destinos, resolvi-me esta noite, de combinação com a Infanteria N 9 e N. 13, dar o grito de - Viva a Rainha a Senhora D. Maria II, viva a Constituição de 1838, e abaixo o Ministerio - torna-se necessario que este meu movimento se torne geral, e por isso espero que V. S empregue todos os seus esforços para que ahi aconteça o mesmo; para o que eu tenho officiado tambem ao Commandante do Destacamento. Não me resta duvida alguma de que V. S. assim o praticará, porque conheço de sobejo o seo patriotismo e caracter; pedindo lhe ao mesmo tempo de se pôr em communicação comigo, a fim de podermos melhor operar. Deos guarde a V. S. Castello Branco, 26 de Agosto de 1840. -- Illm. Sr. José Justino de Carvalho, Governador da Praça de Marvão - Miguel Augusto de Souza, Tenente Coronel Commandante.

Soldados e Cidadãos Portuguezes! -- Viva a Rainha a Senhora D. Maria II! Viva a Constituição de 1838! Abaixo o Ministerio! Taes são os gritos que nos cumpre dar e a que nenhum homem verdadeiramente Portuguez póde e deve tornar-se indifferente. -- Soldados e Cidadãos Portuguezes! Composto o Ministerio de homens despotas, de homens para quem o seu capricho é a unica Lei, de homens que teem trahido, e incessantemente trahem a confianca, que Sua Magestade a Rainha nelles ha depositado, de homens, em fim, que vendidos ao estrangeiro, como nos tem mostrado (por suas Embaixadas á Nação Ingleza) nos tem vilipendiado e por seus actos arbitrarios e infames nos tem levado á desgraça e miseria, em que nos achamos, não se torna digno de continuar a dirigir os destinos da Nação; e então vós, Soldados e Cidadãos Portuguezes, a quem a Patria deve tantos sacrificios pela Liberdade, armai vossas bayonetas, tende disciplina, e uni-vos a voz de vingar os ultrages que nos hão feito, e a Constituição, que juramos, e á qual a honra e o dever nos obrigaõ a defender. -- Soldados e Cidadãos Portuguezes! Imitemos nossos visinhos Hespanhoes, elles tem espoliado os Ministros traidores, substituindo-os por homens honrados e de caracter. Eia pois, haja união e coragem, que a victoria é certa. Viva a Rainha a Senhora D. Maria II! Viva a Constituição de 1838! Abaixo o Ministerio! -- Miguel Augusto de Souza, Tenente Coronel, Commandante

Está conforme o original Praça de Marvão ás 11 horas da manhã de dia 28 de Agosto de 1840. -- José Justino Teixeira, Tenente Coronel, Governador Militar de Marvão.

Acabão de se receber Officios dos Generaes Costa e Silva, e Padua, datados de 12 do corrente da Guarda, partecipando que naquelle dia terminára felizmente a revolta do Batalhão N 6.

O Chefe dos revoltosos saio da Guarda ás quatro horas da tarde do dia 11, marchando na direcção de Moreira e Freineda, com intenção de entrar em Hespanha. A maior parte dos Officiaes inferiores e Soldados, não querendo annuir ao desejo do seu Chefe, o abandonavão, e principiavão a apresentar-se na Guarda. A divisão foi recebida na Guarda com todo o regosijo, e á chegada do Ajudante General que a precedeu, se lhe apresentarão noventa e tres praças de pret formadas em linha, com as armas ensarilhadas, commandadas pelo Tenente Soares, o qual ficou na Cidade, e não quiz seguir os revoltosos.

No momento em que partiu o correio tinhão-se já apresentado mais de cento e sessenta praças armadas, e sabia-se que nem um só entraria em Hespanha, pertendendo apresentar-se. -- A Cavallaria da Divisão ia marchar no dia seguinte até á fronteira, e alguma Infanteria, para que não fique no territorio Portuguez um só Soldado armado sem prestar a devida obediencia ao Governo. - Tambem já se havia apresentado o Capellão do Batalhão N. 6

O General Padua ia partir com o destacamento de Cavallaria N. 6 para Almeida, onde já se achava o Governador, que regressou de Moncorvo, onde deixou o Batalhão N. 13 no melhor estado de subordinação. O General ia tractar com o Governador da Cidade de Rodrigo, e o Capitão General de Castella, para faser desarmar, e internar os poucos revoltosos, que se refugiassem naquelle Reino.

Neste instante acaba de se receber a seguinte partecipação telegraphica de Abrantes -- No dia 13 do corrente apresentarão-se para mais de duzentos, commandados pelo Tenente Torres, assim como as bagagens, cavallos dos Officiaes, caixa militar, e Bandeira. -- Houve desordem entre os revoltosos de que resultou matarem Miguel Augusto, e derão fim á revolução. -- Reina tranquillidade.

SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS DO REINO.

DONA MARIA por Graça de Deos e pela Constituição da Monarchia, Rainha de Portugal, e dos Algarves, &c. Fazemos saber a todos os Nossos Subditos, que as Cortes Geraes Decretárão, e Nós Sanccionamos a Lei seguinte:

Artigo 1. Nos crimes de que tracta a Lei de quatorze do corrente mez, e durante o praso nella estabelecido, fica suspensa no Continente do Reino a garantia expressa no § unico do Artigo 20 da Constituição da Monarchia, o qual prohibe que os Cidadãos possão ser julgados por Commissões especiaes.

Art. 2. Fica revogado o artigo 2. da Carta de Lei de quatorze de Agosto deste anno.

§ 1. Os crimes de rebellião perpetrados em a noite de onze para doze de Agosto deste anno, e os crimes da mesma naturesa, que se perpetrarem em qualquer parte do Reino, serão da competencia dos Conselhos de Guerra; guardar-se-ha nelles a ordem do processo estabelecida para taes Juizos; observar-se-ha o Alvará de quatorze de Setembro de 765, e haverá recurso destes Juizos para o Supremo Conselho de Justiça Militar.

§ 2. Os processos pendentes nestes Juizos ao tempo de findar o prazo, em que cessa a suspensão das garantias, serão definitivamente julgados nelles, -porem não se poderão instaurar processos novos.

§ 3 O Governo fica especialmente authorisado para levar a effeito as disposições desta Lei.

Art. 3. Fica suspensa toda a Legislação em contrario.

Mandamos por tanto a todas as Authoridades, a quem o conhecimento da referida Lei pertencer, que a cumprão e guardem, e fação cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contem. Os Ministros e Secretarios de Estado de todas as Repartições a fação imprimir, publicar e correr. Dada no Paço de Cintra, aos vinte e cinco de Agosto de mil oitocentos e quarenta. -- A RAINHA com Rubrica e Guarda. -- Conde do Bomfim -- Rodrigo da Fonceca Magalhães -- Antonio Bernardo da Costa Cabral -- Florido Rodrigues Pereira Ferraz.

Carta de Lei pela qual Vossa Magestade Manda executar o Decreto das Cortes Geraes; que declarou, e revogou algumas das disposições da Carta de Lei de quatorze de Agosto corrente pela forma acima declarada -- Para Vossa Magestade Ver, -- José Joaquim Coelho de Campos a fez.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

Secretaria Geral -- 1. Repartição.

DONA MARIA por Graça de Deos e pela Constituição da Monarchia, Rainha de Portugal, e dos Algarves, &c. Fazemos saber a todos os Nossos Subditos, que as Cortes Geraes Decretarão, e Nós Sanccionamos a Lei seguinte:

Artigo 1. São prorogadas, ate ao dia quinze do mez de Novembro seguinte, as disposições das Cartas de Lei de quatorze e vinte e cinco de Agosto do corrente anno.

Art. 2. Toda a pessoa que contra o disposto nos artigos primeiro e terceiro da citada Carta de Lei de quatorze de Agosto ultimo, publicar folhas periodicas, será punido com o perdimento de todos os exemplares dessas folhas, e tres meses de prisão, e cincoenta mil rs. pela primeira vez: quatro mezes de prisão, e cem mil rs. pela segunda, e seis mezes de prisão, e cento e cincoenta mil reis pela terceira.

§ Unico. Estas penas pecuniarias serão applicadas, metade para o Thesouro Publico, e a outra metade para o apprehensor, e a ellas ficão sujeitos e solidariamente obrigados tanto o Editor ou Publicador, como Impressor.

Art 3. Os delictos de que tracta o artigo antecedente serão julgados summaria e correccionalmente em Lisboa e Porto pelos Juizes de Policia Correccional, e nas mais terras do Reino pelos Juizes de Direito.

Art. 4. Fica suspensa toda a Legislação em contrario.

Mandamos portanto a todas as Authoridades a quem o conhecimento da referida Lei pertencer, que a cumpão e guarddem, e fação cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contem. Os Ministros e Secretarios de Estado de todas as Repartições a fação imprimir, publicar, e correr. Dada no Paço das Necessidades aos quatorze de Setembro de mil oitocentos e quarenta. -- A RAINHA com Rubrica e Guarda. -- Conde do Bomfim -- Rodrigo da Fonceca Magalhães -- Antonio Bernardo da Costa Cabral -- Florida Rodrigues Pereira Ferraz.

Carta de Lei, pela qual Vossa Magestade Manda executar o Decreto das Cortes Geraes, q' proroga até o dia 15 de Novembro seguinte as disposições das Cartas de Lei de 14 e vinte e cinco d'Agosto do corrente anno, impondo penas a toda a pessoa que contra o disposto na pirmeira das referidas Cartas de Lei publicar folhas periodioas, indicando a maneira porque devem ser julgados aquelles delictos, tudo como acima se declara. -- Para Vossa Magestade vêr. Francisco Xavier da Maya Junior, a fez

------

ADMINISTRAÇAÕ GERAL DO DISTRICTO DO PORTO.

Copia -- Administração Geral do Porto -- Primeira Repartição-- Numero dez.-- Illm. Snr. -- Sua Ex. o Snr. Administrador Geral, manda partecipar a V. S. para o faser constar aos Edictores de Periodicos dentro do seu Julgado, que nesta data foi concedida ao Editor da -- Vedeta da Liberdade -- Licença para publicar a parte Official do Diario do Governo, e o extracto das Sessões da Camara Legislativa, á imitação da publicação do Periodico -- Director -- feito em Lisboa, e que esta mesma é extensiva aos mais Periodicos desta Cidade. Deos guarde a V. S. Porto e Secretaria da Administração Geral, dez de Setembro de 1840. -- Antonio Luiz dA'breo, Secretario Geral. -- Illm Snr Administrador do Julgado de Santa Catharina.

Está conforme. Porto e Administração do Julgado de Santa Catharina, 11 de Setembro de 1840 -- Manoel Pereira de Lima Taveres, Escrivão de Administração do Julgado de Santa Catharina.

[Do Periodiro dos Pobres no Porto.]

Correspondencias.

Pernambuco, 26 de Outubro de 1840. -- Illm. Senhor Redactor -- A Casa de Commercio Emery e Comp., do Rio de Janeiro, tendo-me pedido que lhe entregasse o producto dos leilões, que se fizerão nesta praça, de uma porcão do carregamento do navio Francez Provence naufragado em Cabedello; pedindo-me tambem as contas relativas a este negocio, não me he possivel saptisfaser a seus desejos; e para que esta casa, e outras mais pessoas saibão quão singular inadmissivel, e pouco fundada he huma tal pertenção, tenho a honra rogar lhe queira inserir na sua estimavel folha a circular junta de S. Ex. o Ministro da Marinha e das Colonias, dirigida aos Consules de França em paiz estrangeiro. -- D. G. a V. S -- O Consul de França, Barrere.

Carta do Ministro secretario de Estado da Marinha e das Colonias aos Snrs. Consules geraes, e Consules de França, contendo as instrucções sobre o Tit. 5. da Ordenança de 29 de Outubro de 1833 relativa aos navios francezes naufragados em paizes extrangeiros.

Paris 8 de Outubro de 1839. -- Senhor, quasi seis annos se tem passado desde que duas ordenancas de El-Rei em data de 29 de 8bro e 7 de 9br. de 1833, definirão as attribuições, e traçarão os deveres dos Consules de Franca nos paizes estrangeiros, nas suas relações com a marinha commercial e com a marinha militar.

Estes dous actos, inseridos nos annaes maritimos (Anno de 1833, parte official, paj. 495 e 517) que resume a legislacão em vigor estabelecerão o meio de comprehender melhor quantas medidas se devem tomar, conforme a situcão em que se possão achar (nas costas extrangeiras) os navios franceses e suas equipagens; daqui resultou hum notavel melhoramento em muitas partes do servico, e principalmente no que respeita a naufragios.

Não obstante os artigos 55 a 77 da ordenança de 29 de Outubro, que formão o Titulo 5., relativos aos navios naufragados, não receberão até ao presente huma applicação completa e uniforme; não he de certo por falta do preciso desenvolvimento destes artigos; mais porque se deixa muitas veses de recorrer ás leis, ordenanças, ou regulamentos, anteriores, que formão o commentario natural da ordenança precitada.

Imaginei que seria util reunir e dirigir aos Consules alguns esclarecimentos proprios a tornar precisas certas disposições e facilitar as indagações dellas em caso preciso. He este o objecto da presente circular.

Notarei antes de tudo que o primeiro aviso do naufragio, acompanhado quanto for possivel de huma remessa do relatorio feito pelo Capitão do navio naufragado, me deve ser dirigido debaixo da direcção da presente, e que as communicações devidas directamente aos portos ou aos interessados "devem limitar-se a simples noticias e informações, sem remessa alguma de titulos, contas ou valores effectnadas da outra sorte que não sejão por intervenção do ministerio da marinha.

Não se admitirá excepcão de regra, se não quando os proprietarios, correspondentes ou segurodores, munidos com poderes sufficientes; isto he representando todos os interesses, declararem querer operar o salvamento por si mesmos; neste caso em qualquer estado que se achem as operacões do salvamento, o Consul deverá abandonar o proseguimento, e limitar-se a dar conta das disposicões tomadas, e exigindo todavia o embolso das despesas feitas, e no caso devido, huma garantia sufficiente para as despezas que houvessem de faser-se.

Não se deve aqui perder de vista que, entre as despesas que se achão por pagar, se comprehendem ordinariamente as da prestação e retorno da equipagem ao porto da sahida do navio naufragado; a repartição da marinha muitas veses he obrigada a adiantar estas despezas sobre creditos legislativos; he preciso consequentemente, segurar a verificação todas as veses que houver meios para isso; isto he quando os restos do navio, e subsidiariamente a importancia do frete recebido realisarem qualquer producto. Os consules devem mandar comprehender expressamente as depesas desta naturesa na fiança prestada pelos interessados, ou seus representantes, e transmittir esta obrigação ao ministerio da marinha, remettendo-a á quarta direccão, secretaria das despesas d'oltramar (circular de 29 de Janeiro 1819).

Com tudo, deixando a quem tiver o direito a direcção do salvamento, os consules devem vigiar os resultados, e a circular de 21 de de Setembro de 1811, numero 636, contem a este respeito recommendacões minuctosas as quaes convirá cingir-se.

As precauções, que acabo de indicar se applicão mais positivamente aos navios, e seus restos; em quanto as reclamações parciaes de mercadorias salvas, podem ser satisfeitas, como esta determinado no artigo 71 da ordenança de 29 de Outubro de 1833, mediando a satisfação proporcional das despesas de salvamento, excepto se a insufficiencia dos productos do navio não tomar necessario o pagamento do frete, caso em que sua fixação he o

objecto de hum regulamento especial feito pelo Consul, na rasão da viagem adiantada e salvo o consentimento das partes.

Em quanto ás mercadorias não reclamadas, ainda que o artigo 74 anthorisa a sua venda até á concorrencia da parte com q.' devem entra nas dispezas geraes de salvamento, não se deve recorrer a esta medida, sem muita circunspencão, e esperar quanto fôr possivel, como o prescreve a circular de 5 de Maio de 1837, numero 845, que as partes interessadas tenhão feito conhecer as suas intencões.

O complemento dos cuidados que os Consules prestão aos salvamentos de que estão incumbidos se lança na conta da liquidacão. Esta conta, onde se acha a escalla de muitos interesses distinctos, não poderá ser formalisada com demasiada atencão, e apresentar numerosas particularidades; hum dos pontos importantes he a classificação precisa das despesas geraes e particulares, e sua computação proporcional, parcial ou total, sobre o producto ou o valor de cada especie de objectos salvados. Algumas vezes tem acontecido, que á falta de esclarecimentos positivos, a partilha dos productos remettidos para a França não póde fazer-se entre os interessados senão depois de longas discussões difficeis. He isto que se deve previnir individuando o producto livre de cada hum dos interessados.

Eu recomendo expressamente a prompta remessa dos productos; já muitos Consules, entrando no espirito das recomendacões feitas a este respeito, me remettem os valores representativos dos excedentes de receita, logo que as contas se tem concluido, em vez de esperar o fim do trimestre. Convido-vos a adoptar esta medida, que concorre para abreviar o recebimento e a distribuição de fundos esperados sempre com impaciencia pelo commercio.

Devo excitar de novo a vossa attencão sobre as despezas de viagem e moradia, que o art. 76 conc de aos Consules e Chanceleres quando elles são obrigados a mudar de residencia para operações relativas a hum naufragio. O abono destas indemnidades cujos valores estão determinados nas tarifas de Chancelaria; alem disso está subordinado á distancia respectiva. Se for menos de huma legua a mudança de residencia não será considerada (Decreto de 20 de floreal 13. ° anno, art. 4 °) se houver mais de huma legua da residencia do Consul ao lugar do naufragio, a distancia total he contada nas despesas de viagem, e as despezas de moradia se deverão pagar, mas na razão somente de huma estada por dia.

Em quanto ao deposito dos fundos produzidos pela venda de effeitos naufragados, elle comporta, a beneficio dos Chanceleiros hum abono proporcional de 15 centimas por 100 francos, conforme ao art 82 do regulamento de 17 de Julho de 1816.

Outra qualquer percepção fica prohibida relativamente a administração dos naufragios, e aos outros que lhe são consequentes: desta sorte a redacção e remessa dos processos verbaes dos salvamentos, a conservação e a venda dos objectos salvados, as contas de liquidação, a taxa e repartição das despesas &c não produzem direito algum de chancellaria, sub qualquer denominação que seja. Todo o trabalho no qual os Consules supprem no exterior os administradores da marinha, deve ser feito sem retribuição nos Consulados, como acontece nas repartições de inscripção maritima do reino.

Taes são, Snr. os pontos de serviço dos naufragios que me parecerão, conforme o exame diario dos negocios da especie, necessitar da minha parte algumas explicações.

Em quanto ao completo desenvolvimento dos principios que resume o T. ° 5. ° da ordenação de 20 de Outubro de 1833, vos encontrareis nos actos indicados aqui em seguimento, que sem duvida existem nos archivos da vossa chancellaria, e vem a ser, ordenanças da marinha de Agosto de 1681; livro 5. ° T. ° 4. ° do engajamento e soldadas de marinheiros.

Ordenança de 3 de Março de 1781: T. ° 3. ° dos naufragios.

Resolução de 29 pluvios e 9 ° anno: sobre despesas de conducção, e estados dos funccionarios.

Resolução de 5 de germinal 12. ° anno: sobre a conducção concedida á gente do mar.

Decreto de 20 de floreal 13 ° anno: sobre as despesas de conducção, e estadas dos funccionarios

Codigo de Comm. T. ° 5. °: do engajamento e soldadas dos marinheiros e gente da equipagem.

Regulamento de 17 de Julho de 1816 sobre a administração e comptabilidade do estabellecimento dos invalidos.

Ordenança de 12 do Maio de 1836: relativa ao retorno da gente de mar.

Circulares contendo instrucções em data do primeiro de Outubro de 1814.

Idem de 29 de Janeiro de 1819.
Idem de 21 de Setembro de 1121.
Idem de 23 de Outubro de 1824.
Idem de 12 de Março de 1830.
Idem de 21 de Fevereiro de 1832.
Idem de 13 de Abril de 1834.
Idem de 4 de Dezembro de 1835.
Idem de 12 de Agosto de 1836.
Idem de 5 de Maio de 1837.
Idem de 17 de Outubro de 1837.

Consultando estes diferentes documentos, segundo as circunstancias proprias a cada hum dos casos particulares, vós encontrareis, sem duvida, a solução das diversas questões, que se podem sussitar na administração dos naufragios. Peço-vos de me participar a recepção da prezente. Rrecebei &c.

Assignado Duperré.

Srs. Redactores.

A minha Patria que confina com a Grecia antiga, conta tambem escriptores publicos que entre os homens, são escolhidos os mais rectos, probos, e justiceiros; não ha duvida nenhuma que V. Mce como taes, possuem os mesmos titulos e iguaes virtudes Tendo eu portanto toda a confianca em VV Mces desejara que tivessem a bondade de me dizer, se a rifa do Sr Bandeira, da qual comprei eu tambem um bilhetinho ha mais de tres mezes, e no qual está expressa a declaracão que devia correr com a primeira parte da quarta Loteria do Theathro, se já correo e fiquei in nenos, razão porque nam ouco mais fallar d'ella; ou se ainda hei de ter alguma esperança, até que eu saiba, depois da sua resposta, se hei de lanca-lo no livro do Deficit

Do que muito lhe ficará agradecido o seu constante leitor, e assignate.

O Armeno.

--- O nosso illustre correspondente lucta nesta duvida porq lhe não chegou ao conhecimento a noticia, que foi destribuida em um avulso com este Diario, e que é da forma seguinte:

NOTICIA.

A Rifa de I. de J, Bandeira, da casa da rua da Gloria, e outros predios, corre impreterivelmente com a 1. ª parte da 5. ª Loteria do Theatro, ou antes se ouver grande extracão. Os bilhetes achão-se á vendas nos lugares seguintes &c.

VARIEDADES.

Uma Casa Movediça.

O Sr. Mannung construe neste momento, nos canteiros do Sr Richardson, uma casa de madeira que deve ser posta em pedaços, e assim transportada á Nova-Zelandia, para servir de palacio do governador da colonia Deve ter 120 pés de comprimento, 50 de largura, e 24 de altura. A madeira de que a construem é da mais solida da Norwega, e posto que unidas as peças com parafusos, devem formar uma massa compacta e tão solida como a das casas mais bem edificadas de Londres. Deve este palacio ser reconstruido com a maior facilidade, unindo-se um a um todos os repartimentos. As partes lateraes hão de ser compostas de taboas capazes de serem pintadas de modo que lhe dêm a apparencia de um navio O pavimento ha de ser feito de pinho e coberto de um forro embotido feito na colonia.

Porvia de tabiques moveis poder-se-ha multiplicar o numero dos quartos. As camaras principaes se compõe de 16 peças no mesmo andar. As cozinhas devem ser edificadas em um plano separado do edificio principal A sala de jantar e a das visitas poderaõ, por via de imudanças feitas á vista, tornar-se muito vastas. A altura dos quartos é de 12 pés Em cada peca haverá uma chaminé chapeada de marmore. A mobilia e as tapeçarias hão de ser fabricadas em Inglaterra, e enviadas ao mesmo tempo que o palacio. Far-se-ha todo o possivel para que o contacto do ar do mar não arruine este edificio. Em roda do palacio deve haver um terrado de 300 pés de comprimento, que servirá de passeio muito agradavel Um navio fretado pelo governo deve conduzir o palacio ao logar do seu destino. Pesará pouco mais ou menos 250 toneladas, e a despeza de construcção ha de montar a 2:000 Ls.

(Morning-Cronicle.)

Noticias estatisticas dos Estados-Unidos.

--- Uma carta de Filadelfia do 1. ° de Julho contem os seguintes dados estatisticos: -- A esquadra dos Estados-Unidos consta hoje de 65 navios de guerra, a saber 11 naus de linha de 74 até 120 peças: 1 nau raza de 51 peças; 14 fragatas da primeira ordem de 44 peças; 2 ditas de segunda ordem de 36 peças; 21 curvetas de 16 a 20 peças; 12 brigues e escunas de 4 a 10 peças; 2 barcos de vapor que se estão construindo, e 2 navios de transporte. -- O exercito dos Estados-Unidos compõe-se em pé de guerra de 12,517 homens divididos entre o estado maior e artilheria: o numero total da milicia cidadã sôbe a 1,450 000 homens. -- Calcula-se que nos Estados-Unidos ha 12,897,000 carneiros, que dão por anno 42 milhões de arrateis de lã, cujo valor monta a 21 milhões de dollars.

A emigração do Canadá vai augmentando, tendo chegado a Quebec no anno passado 535 navios carregados de emigrados, sendo o seu numero superior aos que emigrarão no anno anterior em 11,033 pessoas. -- O consumo annual nos Estados-Unidos é de 12 milhões de barricas de farinha; e 8 milhões de arrateis de chá --Annualmente publicão-se em todo o paiz 1,555 periodicos e revistas.

-- O Principe Carlos Odescalchi, que ha dous annos renunciou o chapéo cardinalicio e todas as suas dignidades para se fazer jezuita, depois de dous annos e dous mezes de noviciado na casa professa de Verona, pronuncion os votos solemnes como membro da dicta congregacão. Actualmente prepara-se para partir para os paizes habitados pelos infieis, afim de se empregar na propagacão da fé catholica.

(Do Priodico dos Pobres do Porto.)

---- --

LOTERIA DO THEATRO.

As rodas da 2. ª parte da 4. ª Loteria, andão impreterivelmente no dia 3 de Novembro proximo futuro, e os respectivos Bilhetes achão-se a venda nos lugares ja annunciados, isto he, em as lojes dos Snrs Manoel Gonçalvez da Silva, e Vieira Cambista na rua da Cadêa do Bairro do Recife, e nas dos Snrs. Manoel Alves Guerra na rua Nova, e Bastos e Costa na Pracinha do Livramento em o Bairro de S. Antonio.

THEATRO.

Avizo Dramatico.

A Hospitaleira recepcaõ que o mez passado receberão do Exm. Presidente e habitantes da Cidade da Bahia, o General Bertrand, e seus companheiros, que seguirão sua derrota para a Ilha de Santa Helena para levarem á Franca os restos do Imperador Napoleão. as simpatias que hoje todas as nações cevelizadas dedicão á memoria do grande homem do Seculo, e com particularidade os Brazileiros, por ser aquelle a quem [posto que indirectamente] devem o auge de grandeza, cevelizacão, e prosperidade deste Imperio que tanto se tem ellevado desde a grande revolucão da Europa, e sobre tudo huma saudoza lembranca que muito tem tocado as almas sencivels, incitão a pôr sobre a scena -- Os ultimos momeptos de Napoleão -- Ou a sua morte na Ilha de Santa Helena, com a expozicão das passagens mais tocantes entre o Imperador moribundo, e seus fidos amigos e companheiros de seus trabalhos, tanto no campo da gloria, como no leito da dor. Os carinhos, e desvellos de Mme. Bertrand, e mesmo dos colonos Inglezes, habitantes da Ilha, a intrepidez, e fidelidade do corajozo Hubert Sargento da velha guarda do Imperador, formão o mais interessante contraste com as crueldades praticadas pelo governador Inglez, com o heroe Prezioneiro.

Esta excellente Peça vai a scena Domingo 1. ° de Novembro, em Beneficio da 1. ª Dama Joanna Maria de Freitas Gamboa, a qual não podendo pessoalmente repartir os Camarotes, e bilhetes, espera de seus benemeritos concidadãos, e Patricios se dignem protegela. O grande cartaz do arco da Ponte aprezentará as principaes acções do grande homem, para mais atrahir a attenção do Leitor.

SOCIEDADE EUTERPINA.

A manhã as 7 horas da noite ha Sessão da Commissão Administradora. Os Snrs. Socios queirão enviar as propostas de seus Candidatos para a partida do dia 7 do mez vindouro.

Avisos Diversos

☞ Perdeo-se na noute do fôgo (Domingo 25) um lencinho de cambraia, todo bordado de linha de marca, com uma firma no meio, circulada de outro bordadinho, e com as letras iniciaes -- A. J. C --: quem o achou, querendo por obzequio restituil-o, dirigindo-se a esta Typographia, achará quem lhe recompense generosamente o achado.

☞ A quem lhe faltar um boi, que foi achado no dia 25 do corrente na Ilha pequena, junto do beco das Barreiras; dirija-se ao sitio do Pombal, que dando os signaes certos lhe será entregue.

☞ Na rua da Penha no fundo do Livramento no terceiro sobrado terceiro andar; ha uma Sra que se propõem a tomar crianças com ama para criarem com leite, e tambem se recebe as que não tiverem ama para s acabarem de criarem, com todo mimo e amor.

☞ D Maria da Luz viuva do falescido Joze da Silva Pinto, avisa ao respeitavel publico que de ora em diante não he mais seu procurador Pedro Antonio do Rozario, por isso ninguem faça negocio com elle sobre umas terras que a annunciante tem no lugar da campina grande, e outras no Mogico Provincia da Paraiba; e para constar faz o presente aviso.

-- Precisa-se de uma lavadeira forra, ou cativa, para tomar conta da rôpa de uma casa de familia, e que seja boa lavadeira, e capaz: a quem lhe convier a freguesia, pode dirigir-se a rua dos Quarteis, D. 5, que se lhe dirá quem pretende.

☞ Precisa-se de uma ama para caza de um homem solteiro; na praça da Indepencia loje n. 2.

☞ O Snr. Francisco Rodrigues Salgado Junior, natural do Porto, vindo para esta Cidade desde 1826 a 1830, annuncie a sua morada.

☞ Alluga-se uma casa terrea na ruá Direita de oito a des mil rs., quem a tiver para allugar dirija-se a mesma rua D. 27.

☞ Da-se dous contos de reis a juros a um e meio por cento ao mez, sendo com boas firmas; annuncie.

☞ Hontem 26 de outubro pelas seis oras da manhã apareceo um moleque q' não sabe dizer quem he seu Senhor, na rua da moeda 1. ° andar, na casa de Antonio Manoel; e dando os signaes lhe será entregue.

☞ No dia 23 da corrente, desappareceo um cavallo castanho capado, tem um signal branco nas clinas, e dois callos da sella, na direita e na esquerda, quem o achar dirija-se a Solidade na casa de Deziderio da Cruz Cordeiro, que será recompencado

☞ Quem precisar de uma ama de leite parda, dirija-se á rua da cadeia n. 40.

☞ Desapareceu um menino no dia sabado as cinco horas da tarde, com camisa e calça, e um chapeo de palha; quem o pegar leve-o em casa do mestre Chagas na rua do cotovelo

☞ Quem annunciou querer saber onde mora Joaquim Pereira Homem, dirija-se ao atterro da Boa-vista sobrado da sacada fora, junto ao Illm Snr. Doutor Brito, ou no seu sitio no monteiro defronte ao do Snr. Carlos Martins.

☞ O Snr Joze Joaquim Bizerra Cavalcanti, proprietario, que foi do Engenho Castanha, Provincia d'Alagoas, queira dirigir-se a rua da praia do rangel no armazem de Antodio Caldas da Silva, ou annuncie a sua morada para se lhe entregar uma carta vinda daquella Provincia.

☞ Offerece-se um Portuguez cosinheiro; para casa de homem solteiro, ou mesmo casado de pouca familha, nesta praça ou fora della; quem de seu prestimo se quiser utilisar-se annuncie.

☞ Compra-se 3 milheiros de tijollos de alvenaria groça de boa qualidade, postos na obra em S. Amaro: a fallar na pracinha do Livramento D. 23.

☞ Qualquer Snr. Europeo que se queira empregar nos trabalhos do campo de um Engenho destante desta praça desesseis legoas, dirija-se ao atterro da Boa-vista D. 19, ou ao Engenho do Rosario Freguesia de Serinhaem.

☞ Os administradores elleitos para reger e liquidar a caza do falecido Joaquim Antonio Ferreira de Vasconcellos, convidão aos credores a mesma casa, para vir apresentar seus titulos no escriptorio do mesmo falecido, a fim de se relacionar todo o passivo da casa, e serem esses credores contemplados nos dividendos a que vão brevemente proceder, isto para que se não preteste ignorancia, e não venhão a aparecer no fucturo conflitos do direito, que a casa terá de sustentar, e roga a mesma administração aos devedores da ditta casa, acudão quanto antes a remissão dos seus debitos; ficando tambem entendidos que as cobranças vão a ser feitas, pelo caixeiro Manoel Gomes Dias Cruque e filho do ditto falecido.

☞ Anna Monteira previne ao respeitavel publico que ninguem contra e negocio algum com o pardo José Nazario sobre uma casa de taipa com terreno na capunga, que foi de sua fallecida irmã Ignacia Monteira, pois que fallecendo a mesma abintestada, hé a annunciante sua legitima herdeira, como fará ver da habelitação a que esta procedendo: pois o dito José Nazario sem ter titulo algum legal se tem apossado de tudo só com o unico pretexto de ter sido o vesinho mais proximo da fallecida.

☞ No dia 30 do corrente ha sessão da Camara Municipal desta Cidade.

☞ O Sr. José Antonio da Costa Palmeira queira procurar uma carta de circunstancia a qual se acha na loja de ferragens na rua da cadeia do Recife de João José de C. Moraes.

☞ O Bacharel João Antonio de Sousa Beltrão Araujo Pereira Substituto de Rhetorica, e Geographia do Liceo avisa ao publico que está com aula aberta de rhetorica, geografia, geometria, e latim As pessoas que se quiserem utilisar de seu prestimo dirijão-se a rua da Madre de Deos sobrado n 23 para se marcar o lugar em que hão de ter lugar as licens, e o dia, em que hão de principiar.

☞ Furtarão na noite do dia 18 do corrente do lugar de Itaperuçú, um cavallo ruço rodado, que em poldro tinha cor de sanhaçú claro, que ainda agora se differença; está igualhando ou igualhou ultima muda, carrega baixo, e apertando se carrega quasi ate meio, tem 3 pés calçados, os dous cascos do pé são pretos, tem tope na mão, e quando mais de vagar anda mais topa, tem ferro que se dirá a quem der noticia delle: quem deste cavallo der noticia na rua direita loja de ourives D 5 terá 16,000 de gratificação.

☞ No sitio da capelinha do Mondego, ha um famoso andar constando de uma sala bastante fresca seu corredor, outra sala com sua alcova, pintada e forrada, com mais dous quartos, cozinha, com seu patamar com escada para frente e para traz, tudo independente da casa do sitio, com agoa de beber e de varrela com famoso quarador; ha mais 5 quartos na loja com suas competentes portas, que servem para uma e duas pessoas cada um, assim uma sala, e outra mais a centrada pertencente a mesma, com sua competente porta, alem de outra sala, estribaria; e ainda outro quarto que tambem se arrendão, e se offerece para rancho tendo aonde pastem os cavallos, amarrados e o depois trancados e bem acondicionados; trata-se no mesmo sitio, e se aluga com um quartel adiantado por ser onus do mesmo sitio

☞ Precisa-se de um feitor que trabalhe braçal, e saiba de horta e pomar; na rua dos quarteis D 2.

☞ Precisa-se de 500,000 a juros de um e meio por cento ao mesmo, com segurança em uma casa; quem quiser dar annuncie.

☞ A pessoa que precisa de 2:100,000 a juros, dirija-se a rua do Aragão D. 25

☞ A pessoa que precisar de um bom armazem para socar assucar, em muito bom lugar, e com todos os pertences, e deposito para semelhante trafico, e até em conta no preço, dirija-se a rua da senzala velha D. 30

☞ Deseja se fallar ao Snr Antonio José Pimenta natural do Porto, a negocio de seu interesse; na rua nova loja de ferragens Decima 10.

☞ O Secretario da Sociedade Apolinea annuncia aos Snrs Socios, que não tendo-se reunido numero sufficiente de membros para haver casa no dia 23, hoje portanto 27 do corrente as 6 e meia horas da tarde trabalharão definitivamente com os que se reunirem, para o fim ja indicado, e segundo os estatutos.

☞ Perdeo se no dia 25 a noite, dia de N S do Terço uma pulceira de granadas com 8 voltas de cordão de ouro, na porta do abaixo assignado até a porta da Igreja: quem achar querendo restituir será recompensado Manoel de Jesus Pratas.

☞ Existe na rua do Collegio D 4 uma carta vinda de Maceió para o Sr. Alferes Antonio de Albuquerque Maranhão.

☞ Na casa D 2 do beco tapado da M de S Antonio, marca-se roupa de todas as qualidades, e tambem se fazem vestidos de senhora e se cose costura chã.

☞ Responde-se ao annuncio do Snr Felippe Bandeira de Azevedo, inserido no diario de Sabbado 24 do corrente, que a casa pertencente ao casal da finada Anna Joaquina do sacramento sita defronte da Igreja de N S da Soledade, e que anda em praça segundo diz aquelle Sr, para cumprimento do testamento daquella; não só se acha embargada e penhorada pela questão de sonegados que se acha no Supremo Tribunal de Justiça, assim como hypothecada, e por isso ninguem arramate pelos letigios que dahi se hão seguir.

☞ Traspasse se a chave de uma loja na rua do Rozario estreita, com armação e caixilhos de vidraças proprios para miudezas: a tratar na loja de chapeos na rua da cadeia D. 14 junto ao beco largo.

☞ O Dr Joaquim Vilella de Castro Tavares avisa a quem convier, que mudou a sua residencia para a rua estreita do Rozario junto ao Sr. Grangeiro.

☞ No dia 27 do corrente na praça do Sr Dr Juiz do Civel da primeira vara se ha de arrematar por arrendamento uma serraria de vapor com todos os seus pertences por execução de Nuno Maria de Seixas contra a viuva e herdeiros de Antonio João Feijó.

☞ O Bacharel formado Francisco João Carneiro da Cunha avisa a quem convier, que havendo sido nomeado Juiz de Direito interino da terceira vara do Civel, despacha em casa de sua residencia na rua da praia, e dá audiencia nos dias e horas ja marcadas pelo seu antecessor.

☞ A pessoa que tirou uma carta do correio vinda do Porto para Candido José de Souza, sendo a tirasse por engano, fará o favor de entregar na rua larga do Rozario loja de miudezas defronte do beco do peixe frito.

Avisos Maritimos.

PARA BAHIA até 30 do corrente o Patacho Nacional S. Ambrozio, ainda recebe alguma carga, e passageiros: trata-se com o Capitão João Dias Pimenta ou com o consignatario Manoel Francisco Pontes na rua da senzala velha.

PARA O RIO DE JANEIRO segue viagem com brevidade por ter parte da carga engajada o Brigue Escuna Amisade; quem quiser carregar ou ir de passagem dirija-se a loja de cabos na praça do Corpo Santo Decima 5

PARA O MARANHAO' segue viagem impreterivelmente até 5 de Novembro por ter a maior parte de sua carga engajada, o bem conhecido Brigue Escuna Laura; quem quiser carregar ou ir de passagem para o que offerece optimos commodos dirija-se a rua da moeda D 14 a Firmino José Felis da Rosa, ou ao Capitão Luiz Ferreira da Silva Santos.

Leilão

☞ Que fazem Crabtree Heyworth & C por intervenção do Corretor Oliveira, de um esplendido sortimento de fazendas composto de grande variedade das mais vendaveis, e entre ellas faetas escorpadas, chillas largas, ditas mui duraveis, merinós, pretos e de cores ou indiannas &c., Terça feira 27 do corrente as 10 horas da manhã impreterivelmente no seu armazem no forte do matto.

☞ Que por intervenção do Corretor Oliveira, fazem L. A. Dubourcq, Dangla Ainé, e L. A. Baudoux, administradores dos bens de João Sizenando Pireti, de muitas fazendas que tem a loja deste, de muita ferramenta para ourives, e pedras finas para ditos, a bella e bem construida armação e balcão da mesma loja, com dous mostradores, alguns trastes uzados, e varias dividas, que se venderão por tambem d'ellas ter feito cessão a seus credores, Quinta feira vinte e nove do corrente as dés horas da manhã em ponto, na rua nova defronte da Igreja da Conceição dos Militaras; advertindo-se que tudo será vendido pelo que se offerecer sem limites

☞ O Corretor Oliveira fará a venda publica sexta feira 30 do corrente as 11 horas da manhã, no armazem terreo da casa de sua residencia na rua da Conceição n. 34, de uma pequena porção de vinho velho de Tenerife da mais excellente qualidade vindo a este mercado, em meias pipas e barris de quatro em pipa, e assim mais de 40 cestos de vinho de champagne verdadeiro, e aprovado, e por estes motivos tanto mais apreciavel, quanto a muito se tem sofrido a falta do de qualidade igual, ou ainda aproximadamente; Os Snrs. Connoisseurs, para quem são mais apreciaveis os mencionados vinhos deliciosos, gozarão da vantagem de comprarem lotes maiores ou menores, conforme manifestarem sua vontade.

Vendas

☞ CAUTELLAS da Sociedade Fortuna Typografica, da Loteria do THEATRO ganhando a vigesima parte dos premios, cabendo na sorte de 6:000,000 reis tresentos mil reis, a preço de 400; nesta Typografica, na praça da Independencia n. 20, na rua larga do Rozario loja de miudezas D. 7, na rua do Collegio loja de relojoeiro, e no largo do Livramento loja do Snr. Gabriel que fica no principio do beco do Padré.

☞ Duas canoas abertas em bom estado, uma pega um milheiro de tijolo de alvenaria, e a outra quinhetos, tambem se aluga no aterro dos affogados lugar, pirão gordo, na casa vindo do Recife lado esquerdo que tem duas janellas envidraçadas no oitão, e no outro oitão que olha para os affogados, tem uma trepeira com varanda de ferro, na calçada tem um frade de pedra na esquina; na mesma achará com quem tratar, de manhã athe 8 horas do dia, e das 2 athe 6 da tarde.

☞ Ou aluga-se uma casa sita no lugar da capunga com a frente para o capibaribe, com coxeira, estribaria, senzala para negros, cozinha coberta, e parte do sitio murado de pedra e cal e com terras proprias para plantaçoens; a tratar com Caetano da Silva Azevedo, na rua da Madre de Deos

☞ Cautellas da Loteria do Theatro subdivididas dos originaes Bilhetes, em decimas, e vigesima parte, ganhando estas na sorte de 6:000,000, 300,000, e aquellas 600,000; nas lojas dos Srs Lopes Junior, rua da Cruz, Pitomba, Baltar, e Souza Pinto, rua da cadeia velha, Braga, junto ao arco de S. Antonio, José Antonio da Silva praça da Independencia, Claudio rua do Cabugá, Frederico Chaves, rua nova, Guimarães atterro da Boa vista, nos 4 cantos da mesma nas duas vendas da quina, e em casa do caixa da Sociedade e assignatario das mesmas (Nunes Correia) na rua da cadeia velha n 54 onde haverá sempre bom sortimento de numeros para quem desejar porção, dando-se em conta alguma couza.

☞ Na rua nova D. 41, lanterna e mangas de vidro, fivella para padre, castiçaes de casquinha, bandejas finas, espunjas, e um sortimento de fazendas tudo por peeço commodo.

☞ Um preto possante e robusto de idade de 25 annos; na rua do mundo novo sobrado da quina n. 22.

☞ Uma cabra bicho, parida de poucos dias, com bastante leite, e muito mansa; na rua velha D 23

☞ Um moleque de bonita figura com idade de 16 annos, de nação, ainda não muito ladino; na rua do fagundes D. 18.

☞ Potassa Russianna em barris pequenos, optimos charutos de Havana em caixas de 250, e uma pequena partida de superior chocolate de vanilla por atacado; na casa de J. O. Elster, rua do Vigario D 35, ou na loja de chapeos na rua da Cadeia D. 14 junto ao beco largo

☞ Piannos fortes com excellentes vozes, por preços muito a commodados; na casa de J. O. Elster na rua do Vigario D. 35.

☞ 20 enxameis, 74 traves, 6 janelas para casa, 26 grades de ditas, 14 peitoris de dito, 2 taboas grandes, 155 telhas, 150 tijolos de alvenaria, 500 ditos de ladrilho, 700 ditos de columna, 2 traves de 30 palmos, uma dita de 25 ditos 5 mãos travessas, 3 traves de 14 palmos, duas portadas de pedra, 4 sepos de dito; na rua da cadeia do Recife loja n. 52 da viuva Costa Bairão.

☞ A moeda a visita, ou a prasa, dando-se boas firmas, ou troca-se por casas nesta Cidade, ou por sitio perto da mesma, ou escravos de ambos os sexos, ou parte em escravos, e parte em moeda, uma legoa de terras em quadro no rio Pirangi, freguesia de Garanhus, principiando a dita legoa do lugar denominado caxoeira dos carossos, terras de mattas virgens, de boas madeiras para serrarias, e para toda construção de qualquer obra, e optimas para se fundar engenhos e para toda qualidade de agricultura, demarcadas e livres de qualquer duvida, o que se afiança; a tratar no Convento de S. Antonio do Recife com o Guardião, e tambem se vende a retalho.

☞ Um grande sobrado em Olinda no lugar do varadouro, com banho dentro, chãos proprios, e rende mais de 200,000 annuaes; a tratar na rua de Hortas D. 15 em casa do Escrivão do Juiso de Paz.

☞ Uma mulata de idade de 23 annos, com uma cria, e com muito bom leite para criar, cose chã, engomma, e cozinha com perfeição o diario da uma casa; no beco do peixe frito D. 4.

☞ Bilhetes e meios ditos da Loteria do Theatro; na rua do Queimado D. 13.

☞ Linhas do Porto em massos, brancas e cruas, e presuntos do porto a 9000 a arroba e a retalho; no pateo do Carmo quina da rua de hortas D. 1.

☞ Camisas de la proprias para escravos a 800, peças de algodãozinho de 21 varas a 4000, peças de cassa de quadro e de listra a 2800, ditas de chilla de 30 covados a 120 o covado, cassas pintadas e lisas a 320 a vara, rapé de Lisboa da melhor qualidade e mui fresco a 2800 a libra e as oitavas a 40 rs.; chitas de cores seguras a 160, 180, e 200 rs., riscados largos a 180 o covado, lenços para mão bordados nas pontas a 240, meias de seda de todas as cores curtas e compridas, e outras muitas fazendas por preço commodo; na rua da cadeia do Recife n. 55.

☞ Semente de coentro de toceira muito novo a 480 a garrafa, e de sebolinho; na passagem da Magdalena sitio em que mora o Capibaribe.

☞ Uma negrinha do gentio de angola, de idade de 11 annos, muito esperta e sem vicio, a vista do comprador se dirá o motivo; na rua de agoas verdes D. 22 sobrado de um andar defronte da sacristia de S Pedro, das 9 horas ao meio dia, e das duas as 4 tarde.

☞ Uma duzia de cadeiras com assento de palinha, um camapé de jacarandá, um sofá de cabello de mogno, um jogo de bancas de jacarandá, um dito de olio, um tocador de jacarandá, um guarda roupa de mogno, um casco de tinoia novo com seu braço, um gamão de jacarandá com seus pertences de marfim, um canario de imperio excellente cantador, um palanquim, uma parelha de checheos, toda a mobilia está em bom estado e por preço commodo; na rua das larangeiras primeiro andar do sobrado defronte do nincho

☞ Um escravo optimo para o serviço de campo, do gentio de angola, proprio para sitio ou engenho, sem vicios nem achaques; na rua do Collegio sobrado de um andar Decima 9

Escravos Fugidos.

☞ Da-se 100,000 de gratificação a qualquer pessoa desta provincia como de outras, que pegar, e entregar o escravo de nome João, de nação moçambique, bem ladino, baixo, grosso do corpo, representa ter de idade 30 annos, com alguns signaes de sua nação no rosto, fugio ou furtarão no dia 23 de Julho de 1838, e passou na Villa de Páo de Alho em um comboio de cargas de agoa ardente, cujo dono do dito comboio se chama Pedro Chaves, alem da gratificação a cima se pagará toda a despeza que se fizer; na rua da Cruz ao pé de S. Bom Jesus das Portas, numero 90

☞ Fugio no dia 19 do corrente uma preta ladina de nome Josefa, de idade de 30 annos, gorda, meia fulla, pernas e pés grossos e feios, o rosto parece estar inchado, levou vestido de chita, e panno da costa; quem a pegar leve a rua nova, D. 17, que será recompensado.

Movimento do Porto

NAVIO ENTRADO NO DIA 25

PORTO; 30 dias, Barca Portugueza Tentadora, Cap Emidio José de Oliveira, equip 16, carga diversos generos; a Manoel Joaquim Ramos e Silva, passageiros 87.

SAHIDOS NO MESMO DIA

LIVERPOOL; Brigue Inglez Balfour, Cap. William, carga algodão, assucar, e couros.

DITO; Barca Ingleza Golden Fleece, Cap. Mathem Hubbuck, carga algodão, assucar, e couros.

RIO GRANDE pelos portos intermedios, Patacho Nac. 4 de Maio, Cap. José Ignacio Pimenta, carga vinhos, e sal.

No dia 24 não entrrrão nem sahirão embarcaçoens.

ERRATAS

Do N. 172 de 8 de Agosto do corrente anno. -- O autor da segunda correspondencia publicada no numero a cima exigio uma conferencia do original da sua correspondencia com a publicação, o que não podemos fazer, porque tendo vindo aquella sem assignatura, e não sendo de letra do seu autor, contentamo-nos de guardar a responsabelidade, que vinha em uma carta; dando porem uma busca em varios papeis felizmente encontramos uma nota que estava para ser publicada com outra correspondencia do mesmo autor, e por isso deve ler-se a referida correspondencia com as seguintes alterações; -- Linhas 16 da correspondencia em vez de -- que por isto fiquem -- leia-se sem que por isso fiquem. Linhas 35 em lugar de -- ajustando com o Padre Jose Luiz -- leia-se ajustando contas com o Padre Jose Luiz.

Diario N. 234 correspondencia do Sr Dr. Joaquim de Aquino -- Em lugar de -- la Chese, deve ler-se -- sa These.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. — 1840